



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Mobilidade

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2013 – ST/DF, nos
termos do Padrão nº 14/2002 –
Prorrogação de prazo.**

Processo nº 090.001.483/2013

Cláusula Primeira – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada neste ato por MARCOS DE ALENCAR DANTAS, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE; e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, Nº 71, AN 02, Centro, Rio de Janeiro, e filial no SCN QUADRA 03, BLOCO A, TERREO, Brasília, representada por FABIO HENRIQUE GONÇALVES CURY, Executivo de Negócios, portador do RG 1.864.970-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 701.832.101-82, e por NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Executivo de Negócios, portador do RG nº 784.857 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.897.924-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Segunda – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

I - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 16/12/2015 a 15/12/2016.

II – atualizar os valores contratuais, de acordo com a proposta de preços, fls. 596 referente a reajuste, conforme previsto na Cláusula 5ª, item 5.2 do Contrato, com o acréscimo de R\$ 11.346,09 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), ao valor inicial do contrato, passando a ter o valor total de R\$ 181.725,71 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade**

III - alterar a denominação social da CONTRATANTE, de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, para SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 36.236, de 1.1.2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra Especial nº 01, de 1.1.2015 permanecendo inalterado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, operando-se a prorrogação a partir de 16 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016, inclusive os efeitos financeiros.

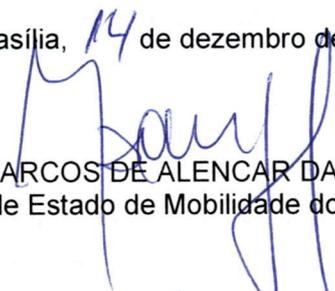
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.


MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Pela Contratada:


FABIO HENRIQUE GONÇALVES CURY
Executivo de Negócios OI S/A


NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Executivo de Negócios OI S/A

Secretaria de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3406 – Fax: (061) 3441-3407 – st.gabinete@gmail.com